

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
RETIFICA 001 AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2016  
CONCORRÊNCIA N.º 01/2016

O Município de

Ponte Serrada torna público, aos interessados a seguinte alteração da licitação em epígrafe:

Onde se lê:

9.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

Leia-se

9.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa, conforme art.43 L.C 147/2014.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PONTE SERRADA, 09 DE MAIO DE 2016.

EDUARDO COPPINI PREFEITO MUNICIPAL